



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.173
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

DENOMINA RUA SERVIDORA TERESA PIASKOWSKI, A RUA QUE SE INICIA NO LADO ÍMPAR DA RODOVIA MUNICIPAL BENEMÉRITO LADISLAU BICHESKI, E SEU TÉRMINO NO FINAL DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA II, NO BAIRRO VILA IVETE.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Servidora Teresa Piaskowski, a Rua que se inicia no lado ímpar da Rodovia Municipal Benemérito Ladislau Bicheski, e seu Término no final do loteamento Santa Terezinha II, no Bairro Vila Ivete.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 02 de março de 2016.


WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal